

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 017/2024

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, através da autoridade competente, no cumprimento do prazo e dever previsto no Art. 165 da Lei nº 14.133/21, considerando as disposições dos RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO, emitido pela Agente de Contratação e Membros da Comissão e, em vista do PARECER JURÍDICO, emitido pela Consultoria Jurídica, desta feita, em concordância com as razões e fundamentos destacados nos citados documentos, em observância às regras previstas no Edital, na legislação de regência, não vislumbrando qualquer irregularidade na decisão da Agente de Contratação, DECIDO:

a) Conhecer e julgar desprovido o recurso administrativo tempestivamente interposto pela empresa recorrente

o recurso interposto pela empresa Recorrente mantendo as decisões que classificou, habilitou e declarou vencedora as empresas WFC SERVICOS E EDIFICACOES LTDA.;

b) Em consequência, mantenho a decisão da Agente de Contratação;

c) Superada a fase recursal, adjudico o objeto, em favor da empresa vencedor e homologo o resultado da presente licitação, para que sejam cumpridos os procedimentos seguintes a homologação, determinados pelo instrumento convocatório;

d) Determino que sejam disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Salinas da Margarida, 25 de junho de 2024.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal